



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua H, Quadra E, nº. 12 ? Jardim Atlântico, - Bairro Turu, São Luís/MA, CEP 65067-150
Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 601/2019

Processo nº 54000.088061/2019-38

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA no Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria/INCRA/P/nº 519/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06/09/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 da Estrutura Regimental, aprovado pelo Decreto nº 8.995, de 11 de janeiro de 2017, publicado no DOU do dia 12 de janeiro de 2017, combinado com o art. 130, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria INCRA/P/nº 49, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 01 de fevereiro de 2017, **Considerando** as irregularidades apresentadas nos relatórios das equipes de vistoria do INCRA, resultante dos trabalhos realizados no Projeto de Assentamento especificado na tabela abaixo; **CONVOCA**: trabalhadores(as) rurais assentados(as), relacionados(as) a seguir, enquadrados no artigo 20º do Decreto nº 8.738/2016 que estabelece que em caso de abandono de parcela pelo beneficiário, este deverá apresentar defesa e retornar ao lote que lhe foi destinado no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de rescisão Contratual.

Município: CAXIAS/MA
Projeto de Assentamento: SÃO MIGUEL BAIXO PARNAIBA

Nº de Ordem	SIPRA	Nº do Lote	Nome do Beneficiário
01	MA105200000009	S/N	MARIA ANTONIA SILVA FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA
02	MA1052000000046	S/N	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Os assentados ora convocados deverão comparecer à Divisão de Desenvolvimento da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Maranhão – SR (12), localizado na Rua "H" Quadra "E", nº 12 - Jardim Atlântico, Bairro Turu, São Luis/MA, CEP 65067-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar defesa. Os notificados que não apresentarem as devidas justificativas e/ou não retornarem ao lote no prazo estabelecido, terão seu contrato rescindido, em conformidade com o Decreto nº 8.738/2016.

São Luis-MA, 22/11/2019

Rui Alcides dos Santos
Superintendente Regional Substituto
Portaria INCRA/P nº 519/2017



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Saudanha Araujo Carvalho, Assistente de Administração**, em 22/11/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elivan Arruda Rodrigues, Engenheiro Agrônomo**, em 22/11/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Firmino Costa, Técnico Agrícola**, em 22/11/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Rosário de Fátima Dias Caldas, Chefe de Divisão**, em 22/11/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rui Alcides dos Santos, Superintendente Substituto**, em 22/11/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5030846** e o código CRC **EC32C6C5**.